



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

398

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>05</u> / <u>06</u> / <u>20</u>
Ass. _____

Portaria n° 074/2020, de 03 de junho de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 303/2018, de 27 de Junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 - Fórmula 85/95.


Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora JOANA DALCA DETONI, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, sob a matrícula 161-9, referência salarial P-23, da Lei Municipal n° 813/99, com proventos integrais, com paridade e última remuneração fixados em R\$ 1.949,23 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme processo administrativo n° 2017.12070-4.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Auxiliar de Consultório Dentário P.23 da Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 1.760/18.....R\$ 1.257,58.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II - Triênio) - correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 188,63.
 - Adicional de quinquênio - correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84.....R\$ 251,51.
 - Adicional de Insalubridade - correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento base - Art. 80, II da Lei Complementar n° 796/99 e LTCAT.....R\$ 251,51.
- Fixação do Provento mensal..... R\$ 1.949,23 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19